



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos
Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO nº 004/2021 AO
CONTRATO nº 002CT2017, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
GERÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA EM RONDÔNIA – GRA/ME/RO,
E A EMPRESA, ROUTERTECH COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI.

A União, por intermédio da GERÊNCIA REGIONAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM RONDÔNIA - GRA/ME/RO, com sede na Av. Calama, 3775, Bairro Embratel na cidade de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0427-31, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 124 de 26 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.U em 27 de fevereiro de 2015 e da Portaria de nomeação nº 336 de 16 de Maio de 2019, publicada no D.O.U. em 23 de Maio de 2019, neste ato representada pelo Gerente Regional Substituto Eventual de Administração do Ministério da Economia no Estado de Rondônia, Senhor **NILSON JANUÁRIO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 683528 SSP/RO e do CPF nº 027.311.748-38, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **ROUTERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.779.589/0001-94, com sede na Rua Enredo, nº 3617, Bairro Cuniã, CEP 76.824-454, em Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal senhora **MAYNE BARROS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 921614 SSP/RO, e CPF nº 893.757.802-72, tendo em vista o que consta no Processo 03125.002216/2017-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 004CT2021, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na prestação de forma continuada de serviço de Limpeza e Conservação, para atendimento à GRA/RO e CGU/RO.

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 002CT2017, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01.08.2021 a 31.07.2022, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO/REEQUILÍBRIO/REVISÃO

Fica resguardado eventual direito a repactuação/reequilíbrio/revisão nos termos contratuais e em razão de requerimento tempestivo da contratada feito ainda durante a vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 31.649,64 (trinta e um mil seiscientos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 379.795,68 (trezentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte de Recursos: 0100000000

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: S6409UNIDES

Nota de Empenho: 2021NE000033

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Aprovação do Termo Aditivo nº 004CT2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não conflitar com o presente Instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

Nilson Januário de Souza

Gerente/Substituto Eventual/RL/GRA/ME/RO

Contratante

MAYNE BARROS DA SILVA:89375750272
Assinado de forma digital por MAYNE BARROS DA SILVA:89375750272
Dados: 2021.07.21 11:57:38 -04'00'

Documento assinado digitalmente

Mayne Barros da Silva

Representante Legal

Contratada

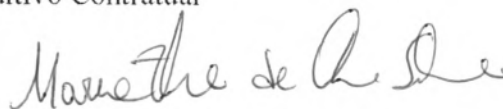
Testemunha

Documento assinado digitalmente

Edmar Brandão de Souza

CPF: 044.754.292-34

Documento assinado digitalmente



Maria Zilene de Oliveira Silva

CPF: 285.889.672-00

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza, Agente Administrativo**, em 20/07/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Brandão de Souza, Agente Administrativo**, em 21/07/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17322614** e o código CRC **9F60E888**.

Referência: Processo nº 03125.002216/2017-48.

SEI nº 17322614